

**CRENCIAMENTO DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA
EM TODAS AS SUAS MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS E LINGUAGENS, PARA
POSSÍVEL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER À PROGRAMAÇÃO
CULTURAL DO SESC ACRE NO ANO DE 2022**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

AVISO

1. OBJETO

Credenciamento de artistas, grupos, coletivos, produtores e profissionais de arte e cultura em todas as suas manifestações e linguagens para prestação de serviços e atendimento da programação do SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - DEPARTAMENTO REGIONAL NO ESTADO DO ACRE – SESC-DR/AC.

2. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Das 08h às 12h e 14h às 18h, no período de **05/01/2022 a 01/02/2022**, (exceto finais de semana, recessos e feriados), no Sesc Centro, situado na Avenida Brasil, nº 713, Centro, na cidade de Rio Branco (AC).

3. ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS

Até às **17 horas** do dia **31/01/2022**, através do número (68) 3302-1053 ou por correspondência encaminhada ao endereço acima citado ou através do e-mail editalcultura@ac.sesc.com.br.

4. RETIRADA DO EDITAL

O Edital poderá ser retirado gratuitamente a partir do dia **05/01/2021**, por meio de link disponibilizado no site www.sescacre.com.br.

Rio Branco (AC), 05 de janeiro de 2022.

SETOR ARTÍSTICO E CULTURAL DO SESC-DR/AC

CRENCIAMENTO DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA EM TODAS AS SUAS MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS E LINGUAGENS, PARA POSSÍVEL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER À PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO SESC /ACRE NO ANO DE 2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - DEPARTAMENTO REGIONAL NO ESTADO DO ACRE – SESC-DR/AC, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 03.616.827/0001-12, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 2473, bairro Bosque, na cidade de Rio Branco (AC), torna público que fará realizar processo, por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando o **credenciamento de artistas, grupos, coletivos, produtores e profissionais de arte e cultura em todas as suas manifestações e linguagens**, para prestação de serviços e atendimento da programação do Sesc Acre no exercício de 2022, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SESC, instituído pela Resolução nº 1252/2012, de 06/06/2012, publicada no Diário Oficial da União nº 144, em 26/07/2012 e pelas condições e exigências constantes do presente Edital.

1. OBJETO

- 1.1. Chamamento para fins de credenciamento e curadoria, por meio de inexigibilidade de licitação, de profissionais de arte e cultura em todas as suas manifestações e linguagens, para atender programação sistemática do calendário de projetos culturais do Serviço Social do Comércio - Sesc Acre, no decorrer do ano de 2022.
- 1.2. A contratação dos credenciados será efetivada após realização de curadoria de acordo com a grade programática e os eventos previstos no calendário de projetos do Sesc Acre, ou os que vierem a surgir, possibilitando a contratação de profissionais do campo das artes e da cultura de forma democrática, atendendo aos princípios da oportunidade, legalidade, impessoalidade, isonomia e economicidade.

2. LINGUAGENS - PROJETOS

- 2.1. Serão selecionados trabalhos nas seguintes expressões artísticas:

2.1.1. Artes Cênicas: apresentações de teatro, circo, dança, performances, intervenções, instalação cênica, esquetes, oficinas, palestras, workshop, cursos, podcast e outras ações relacionada ao conceito.

Projeto: Cena Itinerante

Descrição: Realização de circuito de espetáculos de dança, teatro, circo, performances e intervenções existentes na produção da cidade de Rio Branco a ser apresentado nas unidades do Sesc de Rio Branco, Cruzeiro do Sul e unidades do interior, escolas e espaços públicos. Possibilitando o acesso do público a conhecerem os grupos e artistas existentes e acesso a arte.

Previsão de contratações:

1. **Espectáculos de teatro**
2. **Espectáculos de dança**
3. **Espectáculos de Circo**

Valores:

1 a 3 integrantes – valor de R\$ 600,00 por apresentação

04 a 07 integrantes – R\$ 700,00 por apresentação

08 a 11 integrantes – R\$ 800,00 por apresentação

Acima de 12 integrantes – R\$ 900,00 por apresentação

4. **Intervenções**
5. **Performance**

Valor: R\$ 500,00 por apresentação

6. Oficinas nível I de 10h/aula

Valor: R\$ 100,00 hora/aula

2.1.2. Artes Visuais: exposições, performances, intervenções urbanas e manifestações nas mais diversas linguagens, tais como: pintura, desenho, gravura, fotografia, artesanato, escultura, instalação, arquitetura, paisagismo, arte digital, artes plásticas, quadrinhos, cartoons, bordado, cerâmica, colagem, azulejaria, animação, modelagem, renda, xilogravura, serigrafia, grafite, charges, caricaturas, oficinas, workshop, cursos palestras, podcast, videomaker e outras que se amoldem nesse conceito.

Projeto: Calenarte: Desenvolver ações em artes visuais como meio de levar conhecimento, reflexão, criticidade através da arte para desenvolvimento intelectual educativo, conceitos voltados preferencialmente aos temas: Sustentabilidade, Interculturalidade, Afrobrasilidades Diversidade, Acessibilidade Cultural e Arte Contemporânea. Devem ser encaminhadas propostas contendo todas as informações especificadas neste edital, identificar qual serviço pretende realizar, se a exposição será individual ou coletiva, quantidade de artistas e valores de acordo com as informações abaixo:

Previsão de contratações:

1. Exposição individual ou coletiva e palestra:

Valores:

1 a 03 pessoas – valor R\$ 1.626,76

04 a 07 pessoas – valor R\$ 3.470,43

08 a 11 pessoas – valor R\$ 4.338,03

Acima de 12 pessoas – valor R\$ 5.422,54

2. Curador:

Valor: R\$ 2.801,88

3. Arte-educador:

Valor: R\$ 1.400,94

4. Palestrante:

Valor: R\$ 600,00

2.1.3. Literatura: contação de histórias, declamações, leituras dramatizadas, saraus poéticos, performances literárias, recitais, intervenções, oficinas, palestras, workshop, cursos e outras que se amoldem nesse conceito.

Projeto: Cenas Literárias: oferecer ações que contemplem e priorizem as produções literárias locais, garantindo a formação, divulgação de novas formas de produção e fruição literária, e que as realizações /intervenções possibilitem reunir os pensadores e fazedores da cultura local.

Previsão de contratações:

1. Interprete de libras

Valor: R\$ 70,05 por hora.

2. Mediador

Valor: de R\$ 1.000,00 o serviço

3. Lançamento de livro – escritores

Valor: R\$ 40,00 por livro. quantidade máxima de compra de livros. 120

4. Performance

5. Apresentação Slam

6. Contação de história,

7. Apresentação Poesia de cordel e poesia poética e outras ações literárias.

Valor: R\$ 500,00 por apresentação

8. Palestrante

Valor: R\$ 600,00

9. Oficina Nível I de 10h a 20h/aula

Valor: R\$ 100,00 hora/aula

Projeto: Feira Literária: Ampliar número de leitores através dos estímulos e práticas de leitura e a literatura, possibilitando o acesso ao livro e à leitura nas unidades do Sesc Rio Branco e unidades do interior e municípios.

Previsão de contratações:

1. Interprete de libras

Valor: R\$ 70,05 por hora.

2. Mediador

Valor: R\$ 1.000,00 o serviço

3. Lançamento de livro – escritores

Valor: R\$ 40,00 por livro. quantidade máxima de compra de livros. 120

4. Performance

5. Apresentação Slam

6. Contação de história,

7. Apresentação Poesia de cordel e poesia poética e outras ações literárias.

Valor: R\$ 500,00 por apresentação

8. Palestrante

Valor: R\$ 600,00

9. Oficina Nível I de 10h a 20h/aula

Valor: R\$ 100,00 hora/aula

10. Apresentação de teatro, música, literatura e exposições voltados para literatura

Valores:

1 a 3 integrantes – valor de R\$ 600,00 por apresentação

04 a 07 integrantes – R\$ 700,00 por apresentação

08 a 11 integrantes – R\$ 800,00 por apresentação

Acima de 12 integrantes – R\$ 900,00 por apresentação

11. Licenciamento de obra audiovisual voltado para literatura

Valores:

Licenciamento de curta metragem por 1 ano finalizados a partir de 2018 com duração de 2 a 29 minutos – valor de R\$ 500,00.

Licenciamento de média metragem por 1 ano finalizados a partir de 2018 com duração de 30 a 59 minutos – valor de R\$ 800,00.

Licenciamento de longa metragem por 1 ano finalizados a partir de 2018 acima de 60 minutos – valor de R\$ 1.000,00.

2.1.4. Música: concertos, recitais, shows, intervenções, performance, oficinas, palestras workshop, podcast, cursos e outros formatos de apresentações musicais.

Projeto:

Projeto: O Som de Todos Nós: Colaborar na intenção de formação das diferentes e diversas classes dos ouvintes e apreciadores do âmbito musical, evidenciando e ampliando as possibilidades de apreciação e fruição da música através de apresentações musicais e oficinas nas unidades do Sesc Rio Branco, Cruzeiro do Sul e unidades do interior, escolas e espaços públicos.

Previsão de contratações:

1. Shows e espetáculos musicais

Valores:

1 a 3 integrantes – valor de R\$ 600,00 por apresentação

04 a 07 integrantes – R\$ 700,00 por apresentação

08 a 11 integrantes – R\$ 800,00 por apresentação

Acima de 12 integrantes – R\$ 900,00 por apresentação

2. Oficinas musicais nível I – 4h/aula

Valor: R\$ 100,00 hora/aula

2.1.5. Audiovisual: licenciamento de curta, média e longa metragem, oficinas, palestras, workshop, cursos intervenções, debate, Desenvolvimento de experimentações, exibição, exposição, Incentivo artístico, Intervenção urbana, oficina, Palestra, gravação de podcast, vídeo e outras variáveis relacionada ao audiovisual.

Projeto:

Circuito de Formação em Audiovisual: desenvolver ações formativas através de oficinas, licenciamento de filmes e debates para continuidade das ações fomentadas anteriores, desta forma, potencializa as produções locais aprofundando os conceitos teóricos e práticos.

Devem ser encaminhadas propostas contendo todas as informações especificadas neste edital, identificar qual serviço pretende realizar. As propostas de oficinas devem ser de 20h/aula, especificar quantidade de profissionais e valores de acordo com as informações abaixo:

1. Palestrantes – 40 minutos e máximo 2h

Valor: R\$ 600,00

2. Licenciamento de obra audiovisual**Valores:**

Licenciamento de curta metragem por 1 ano finalizados a partir de 2018 com duração de 2 a 29 minutos - Valor: R\$ 500,00.

Licenciamento de media metragem por 1 ano finalizados a partir de 2018 com duração de 30 a 59 minutos - Valor: R\$ 800,00.

Licenciamento de longa metragem por 1 ano finalizados a partir de 2018 acima de 60 minutos - Valor: R\$ 1.000,00.

3. Mediador para debates, palestras, análise de filmes e programações

Valor: R\$ 1.000,00 por serviço

4. Curador

Valor: R\$ 1.500,00 por serviço.

5. Mídias audiovisuais – Pessoa física ou CNPJ com proposta de gravação de podcast, videomaker, trailer animação, web séries e vídeos.

Valor: R\$ 5.000,00.

Oficinas de 20h/aula**Temas:**

Oficina audiovisual - eixos diversidades

Oficina audiovisual - mercado, distribuição e economia

Oficina audiovisual - roteiro, direção, fotografia

Oficina audiovisual - brasilidades, minorias

Oficina audiovisual e os meios digitais

6. Nível I – experiência de realização de 1 oficina

Valor: R\$ 116,74 hora/aula

7. Oficinas de 20h/aula - Nível II – experiência de realização de 3 oficinas

Valor: R\$ 140,09 hora/aula

8. Oficinas de 20h/aula - Nível III – experiência de realização de 5 oficinas

Valor: R\$163,44 hora/aula

2.1.6. Profissionais de cultura: profissionais de cultura que não queiram encaminhar propostas para os projetos acima citados, poderão encaminhar para outras áreas e seguimentos, bem como:

1. Produtores culturais

Valor: R\$43,38 (diária)

2. Assistentes culturais

Valor: R\$ 38,91 (diária)

3. Restaurador e conservador de obra de arte

Valor: R\$ 2.686,69 (serviço)

4. Museólogos

Valor: R\$ 4.208,67 (serviço)

5. Mediador/arte-educador

Valor: R\$ 1.400,94 (serviço)

6. Técnico de luz

Valor: R\$ 58,37 (diária)

7. Técnico de som

Valor: R\$ 58,37 (diária)

8. Técnico de palco

Valor: R\$ 58,37 (diária)

9. Monitor

Valor: R\$ 70,05 (diária)

3. INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

- 3.1. Quaisquer consultas e/ou esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao e-mail editalcultura@ac.sesc.com.br devidamente assinado ou em meio físico protocolados no Setor Artístico e Cultural do SESC-DR/AC de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 12h e de 14h às 18h, até o segundo dia útil anterior à data designada para recebimento e abertura dos envelopes.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar do Credenciamento pessoas físicas e jurídicas, MEI (Micro Empreendedor Individual) com a classificação nacional de atividades econômicas (CNAE) em conformidade com os serviços artísticos sugeridos na proposta; associações, desde que seus objetivos estejam alinhados a representatividade da linguagem ou serviço; pessoas físicas que se inscreverem e comprovarem estar habilitadas a prestar os serviços, conforme requisitos exigidos neste Edital, concordando com os valores propostos pelo SESC-DR/AC.
- 4.2. Não poderão ser contratadas pessoas jurídicas em que dirigentes ou empregados do Sesc façam parte do quadro societário.
- 4.3. A participação do Credenciamento importa total, irrestrita e irretroatável acatamento dos proponentes às condições deste Edital.

5. INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições são gratuitas e serão efetuadas no período de 05 de janeiro a 01 de fevereiro de 2022.
- 5.2. O ato de inscrição se dará mediante envio das propostas e formulário de inscrição juntamente com a documentação exigida, em envelope lacrado, que deverá ser entregue no Sesc Centro, situado na Avenida Brasil, nº 713, Centro, na cidade de Rio Branco (AC).
- 5.3. A pessoa física ou jurídica interessada deverá preencher a Ficha Cadastral constante do Anexo VI e juntar cópias dos seguintes documentos:

5.3.1. Pessoa física:

- a) identidade;
- b) CPF;
- c) NIT/PIS/PASEP;
- d) comprovante bancário;
- e) certificado de nível de escolaridade; e
- f) comprovante residencial atualizado em nome da pessoa física participante, ou em nome de terceiros, desde que comprovado o parentesco ou declaração.

5.3.2. Pessoa jurídica:

- a) comprovante de situação cadastral junto à Receita Federal (CNPJ);
- b) Certidão Regularidade do FGTS dentro do prazo de validade;
- c) Ato constitutivo da empresa/requerimento de empresário para empresa individual;
- d) Contrato social para sociedade empresária limitada e Eirelli;
- e) Estatuto para sociedade anônima; Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (MEI);

- f) Requerimento de Empresário Individual, no caso de firma individual;
- g) Certidão Negativa Tributos Federais e Dívida Ativa da União atualizado;
- h) Certidão Negativa Municipal e Estadual dentro do prazo de validade;
- i) Associações e Federações apresentar cópia de Ata de Constituição e Estatuto Social.

5.4. O ato de inscrição pressupõe plena concordância dos termos, cláusulas, condições do Edital e seus Anexos, que passarão a integrar as obrigações, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços.

6. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Para habilitação, os proponentes devem enviar as seguintes informações (Anexo II):

- a) artistas/grupos que tenham mais de 01 (uma) proposta de serviços artísticos, terão o limite máximo de 03 (três) propostas para habilitação, aqueles que tenham trabalhos e projetos em outras linguagens poderão se inscrever em todas, desde que comprovem a atuação obedecendo aos critérios de inscrição e habilitação;
- b) proposta de serviço artístico, deve constar uma breve apresentação dos serviços a serem realizados no corpo do documento, valores dos serviços, conforme descrição dos valores; proposta de trabalho Currículo e portfólio: é requisito para inscrição a apresentação de portfólio (contendo fotos de apresentações/show/oficinas/exposições e demais informações relevantes.), currículo contendo dados pessoais e biográficos (nome completo, nome artístico, endereço completo, telefone, e-mail, nível de escolaridade e demais dados necessários);
- c) clipping – notícias na mídia sobre o artista, grupo ou coletivo e material de imprensa (máximo de 03 matérias), exceto artistas iniciantes;
- d) críticas publicadas sobre o profissional de arte e cultura e/ou o trabalho artística, quando houver;
- e) informações técnicas:
 - e.1) nome do Artista/Grupo/Banda/Coletivo/companhia;
 - e.2) nome do projeto (Nome do espetáculo/show/exposição/oficinas/filmes, etc.);
 - e.3) cidade/UF;
 - e.4) classificação de faixa etária;
 - e.5) duração do Espetáculo/show/audiovisual;
 - e.6) release (mínimo 500 caracteres);
 - e.7) vídeo na íntegra, quando houver;
 - e.8) link de fotos, máximo 4 fotos em alta resolução e material de divulgação (folder, cartaz, textos) a ser encaminhadas para o e-mail editalcultura@ac.sesc.com.br;
 - e.9) rider de som, luz e mapa de palco;
 - e.10) tipo de palco;
 - e.11) link para acesso ao curta, média ou longa metragem a ser encaminhadas para o e-mail editalcultura@ac.sesc.com.br;
 - e.12) duração de Montagem e Desmontagem dos espetáculos, shows e exposição;
 - e.13) ficha técnica dos integrantes e suas respectivas funções no grupo (Nome Completo e Artístico);
 - e.14) propostas de oficinas, cursos e workshop devem conter hora-aula e plano de curso.

6.2. Para ações formativas, em caso de oficinas comprovar experiência conforme item 2 (LINGUAGENS - PROJETOS).

6.3. Para artes visuais, especificar autor, título, técnica utilizada, dimensões e ano, as fotos devem mostrar o projeto proposto, caso as obras ainda não tenham sido produzidas para a exposição pretendida, essa informação deverá constar no projeto com fotos dos trabalhos recentes. Em caso de exposições/instalações mais complexas deve-se incluir plano de montagem/expografia com informações claras para o processo de análise.

- 6.4. Para contratações de profissionais de cultura, apresentar os documentos de acordo com os critérios, documentação e currículo com comprovações de experiência mínima de participação em um projeto cultural.
- 6.5. Serão credenciados somente os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Credenciamento, com idade superior a 18 anos.
- 6.6. Os formulários de inscrição, termo de uso de imagem e demais anexos estarão disponíveis no site www.sescacre.com.br/editais, devendo ser preenchidos com letra legível ou digitado.

7. CURADORIA

- 7.1. Após o Credenciamento será realizada a curadoria para atender cada projeto.
- 7.2. A curadoria será efetivada com base nas propostas habilitadas, por uma comissão especialmente designada para esse fim a ser constituída por 3 ou 4 membros, todos de competência e reconhecimento notório das Diretrizes do Sesc, que com atribuições de analisar a viabilidade de execução da proposta artística considerando as programações do Sesc e orçamento, a partir dos seguintes critérios constantes deste Edital:
 - a) currículo da equipe: 2,0 pontos;
 - b) singularidade, criatividade e originalidade: 2,0 pontos;
 - c) ineditismo e coerência das propostas: 2,0 pontos;
 - d) clareza na apresentação do projeto: 2,0 pontos;
 - e) adequação à identidade institucional (afinidade com os valores, diretrizes e Política Cultural do Sesc): 2,0 pontos;
- 7.2.1. A pontuação máxima de cada proponente será o somatório de 10 (dez) pontos, considerada como pontuação mínima para classificação aquela que for igual a 50% do valor máximo de pontos estimados. Os que não atingirem a pontuação mínima serão desabilitados.
- 7.3. No caso de impossibilidade de participação de algum proponente credenciado, o Sesc deverá ser comunicado em até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado, para fins de substituição da proposta.
- 7.4. Serão credenciados os interessados que se encontrem em situação regular, constatada com a apresentação da documentação exigida, além de atenderem a todas as exigências deste Edital.
- 7.5. A participação no presente Credenciamento não pressupõe garantia de contratação para os projetos culturais do Sesc Acre, uma vez que o Chamamento/Credenciamento se constitui em banco de propostas para consulta da equipe de técnicos no processo de composição da programação da instituição, ficando esta programação condicionada à conveniência e oportunidade da instituição, bem como de previsão orçamentária.
- 7.6. A vigência do credenciamento será de até 12 meses após a homologação do resultado, podendo ficar registrado em nosso banco de dados para consulta e quando convir a contratação, no qual os credenciados poderão ser convocados a contratação junto à instituição, conforme demanda.
 - 7.6.1. O Serviço Social do Comércio do Acre tem autonomia na análise técnica de decisão, inclusive para não cadastrar propostas ou proponentes que não atendam aos requisitos mínimos. Na hipótese de as propostas artísticas inscritas não atingirem os critérios de avaliação, o Sesc poderá realizar convite direto a artistas ou grupo que possuam trabalhos reconhecidos no cenário local e nacional, considerados relevantes para a programação.

8. DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO E CURADORIA

- 8.1. O processo de credenciamento e curadoria será constituído de três fases: Habilitação, Curadoria e Homologação.
- 8.2. Na fase de habilitação, os interessados deverão encaminhar toda a documentação de habilitação prevista no item 5 do Edital até as 17h do dia 01/02/2022.
- 8.3. Na fase de curadoria, serão analisadas e selecionadas propostas de trabalho habilitadas com base nos critérios avaliativos previstos neste Edital. A curadoria ocorrerá em data e local a serem posteriormente definidos e divulgados no site do Sesc Acre (www.sescacre.com.br).
- 8.4. Na fase de homologação, a administração do Sesc Acre validará o processo e os projetos/propostas de trabalho selecionados pela curadoria, cuja execução ficará condicionada à existência de recursos orçamentários e financeiros, bem como ao calendário de eventos da entidade, não implicando em direito à contratação dos trabalhos escolhidos.

9. DOS RESULTADOS E PROCEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

- 9.1. A divulgação dos resultados de credenciamento será realizada por meio da página eletrônica oficial do Sesc Acre (www.sescacre.com.br) no prazo máximo de 20 (vinte) dias após o encerramento das inscrições.
- 9.2. A divulgação dos resultados da curadoria será realizada por meio da página eletrônica oficial do Sesc Acre www.sescacre.com.br, no prazo máximo de 20 (vinte) dias após o resultado do credenciamento.
- 9.3. O ato de convocação se dará por e-mail ou outro meio que o Sesc considerar oportuno.
- 9.4. O convocado deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços e atualização de documentos necessários em no máximo 3 (três) dias úteis após a convocação ou outro prazo e meios que o Sesc Acre entender pertinente.
- 9.5. A execução do trabalho somente será autorizada após a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços em conformidade com suas cláusulas.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

- 10.1. Este Edital poderá ser impugnado em até 2 (dois) dias úteis após sua publicação;
- 10.2. Após a publicação do resultado referente ao credenciamento, o interessado poderá interpor recursos dirigidos à Direção Regional do SESC Acre, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis, pelo credenciado que se julgar prejudicado.

11. DO CACHÊ E PAGAMENTOS

- 11.1. Para fins de credenciamento, os valores do serviço/cachê serão pagos conforme tabela de valores vigente da instituição e descritos no item 2 deste Edital.
- 11.2. Para os artistas, coletivos e grupos locais que poderão se apresentar em municípios e unidades do Sesc no interior, será analisado a possibilidade de transporte, hospedagem e custo de produção de acordo com projeto, caso não tenha orçamento para este fim. As despesas de hospedagem e alimentação serão de inteira responsabilidade do proponente.

- 11.3. Para os artistas, coletivos e grupos nacionais será analisado a possibilidade de custeios de passagens, hospedagem e custo de produção de acordo com o projeto. Caso o Sesc Acre não tenha orçamento para este fim, serão de inteira responsabilidade do proponente.
- 11.4. O pagamento dos Contratados será efetuado em até 20 (vinte) dias úteis, após a comprovação da entrega de todos os documentos necessários, conforme dispuser o contrato.
- 11.5. Os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta bancária preferencialmente conta corrente, após a apresentação de todos os documentos solicitados.
- 11.6. As notas fiscais para pagamento deverão ser emitidas até o 10 (décimo) dia útil subsequente à realização dos serviços.
- 11.7. Após a realização dos serviços o proponente deverá encaminhar junto com as notas fiscais e demais documentos necessários o relatório de execução do serviço com imagens.
- 11.8. Na nota fiscal a discriminação do serviço prestado deverá corresponder exatamente à descrição fornecida ao prestador de serviço, para evitar divergência que acarretará na devolução da nota fiscal para correção.
- 11.9. Fica assegurado ao Sesc adequar as propostas e contratação conforme seu orçamento, podendo cancelar a qualquer momento, caso venha sofrer cortes ou cancelamento do projeto, bem como em casos de força maior.
 - 11.9.1. O Sesc efetuará as retenções de impostos que incidem ou venham a incidir sobre cada pagamento realizado, na forma da legislação em vigor.

12. DA RESPONSABILIDADE DOS CREDENCIADOS

- 12.1. Independentemente de outras obrigações expressamente ajustadas, constituem responsabilidades dos credenciados:
 - a) cumprir rigorosamente os prazos para realização dos eventos;
 - b) apresentar-se de acordo com o estilo e proposta inscrita;
 - c) garantir a boa qualidade dos serviços;
 - d) manter, durante toda a vigência do credenciamento os documentos apresentados, devidamente atualizados; e
 - e) responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem a causar ao Sesc Acre ou a terceiros;
- 12.2. Caberá ao artista, grupo ou coletivo a responsabilidade pelo transporte do acervo/cenários/instrumentos para a montagem e desmontagem.
- 12.3. Artes Visuais - entregar as obras a serem expostas com antecedência de até 5 dias úteis da data de abertura da exposição e assumir o compromisso de montagem e desmontagem com acompanhamento técnico da equipe do salão de exposição.
- 12.4. Conceder entrevistas para divulgação das ações nos canais de comunicação, quando acertado com setor de divulgação do SESC e comunicar a equipe quando marcar entrevista por conta própria.
- 12.5. Fornecer equipamentos e materiais previstos e não disponíveis no Sesc, devendo o credenciado consultar o Sesc para o conhecimento prévio dos equipamentos disponíveis.
- 12.6. Assumir total e exclusiva responsabilidade pelos equipamentos e materiais especiais de sua propriedade a serem utilizados assinando, para tanto, termo de responsabilidade em que isenta o Sesc Acre de eventuais extravios e/ou danos, totais ou parciais, dos ditos equipamentos.

- 12.7.** Retirar as obras/cenário/equipamentos/instrumentos no prazo máximo de 3 (três) dia para espetáculos e shows e 4 (quatro) dias uteis para exposições/instalações, a contar do término das apresentações, expirado o prazo, o SESC-DR/AC não se responsabilizará pela guarda e conservação, reservando-se o direito de dispor das mesmas como lhe couber.
- 12.8.** A comercialização das obras de arte será de responsabilidade direta do artista ou por quem for por ele designado legalmente, não cabendo ao Sesc qualquer responsabilidade, além daquelas previstas neste edital de credenciamento.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1.** O Sesc se reserva o direito de cancelar unilateralmente este Credenciamento, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do contrato, sem que isso gere direito indenização.
- 13.2.** O credenciamento permite ao Sesc-DR/AC o direito de utilizar em peças de divulgação dos eventos, as fichas técnicas, fotografias e toda documentação apresentada no ato da inscrição.
- 13.3.** Todas as informações do presente Chamamento, tais como erratas, adendos, julgamentos, recursos, resultados e outros estarão disponíveis na página eletrônica www.sescacre.com.br.
- 13.4.** O credenciado poderá solicitar seu descredenciamento a qualquer tempo, mediante envio de solicitação escrita à Entidade. O pedido de descredenciamento não desincumbe o credenciado do cumprimento de eventuais compromissos assumidos e das responsabilidades a eles atreladas, cabendo em casos de irregularidades na execução do serviço a aplicação das sanções definidas neste Edital.
- 13.5.** A apresentação da documentação para habilitação e ficha de credenciamento implica na aceitação integral das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 13.6.** As dúvidas na aplicação do presente Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão designada para este fim, através de correspondência, que deverá ser encaminhada ao setor artístico e cultural – equipe de cultura, localizada na Avenida Brasil, nº 713, Centro, na cidade de Rio Branco (AC), ou através do e-mail: editalcultural@ac.sesc.com.br até o dia 01/02/2022, em horário de funcionamento do Sesc, sendo que no caso de e-mail será considerado tempestivo aquele recebido até às 23h59min59seg do encerramento do referido prazo.
- 13.7.** Depois de homologada a presente inexigibilidade de licitação, a contratação de cada projeto/proposta de trabalho selecionado pela curadoria ficará condicionado à prévia apresentação da carteira de vacinação contra a Covid-19, com ao menos 2 (duas) doses, de todos os envolvidos na apresentação. Inclusive pessoal de produção/apoio.
- 13.7.** A exclusivo critério do Sesc, os trabalhos selecionados poderão ocorrer de forma presencial, virtual ou híbrida, sem alteração dos valores definidos no item 2 deste Edital.
- 13.8.** Nenhuma apresentação poderá conter propostas com conteúdo sexual ou apologia ao tráfico de drogas, à pedofilia, à violência, à discriminação, ou qualquer conteúdo vedado por lei.
- 13.9.** A participação no credenciamento implica na autorização ao Sesc/Acre do direito de uso de imagem em peças de divulgação dos eventos, as fichas técnicas, fotografias e toda documentação apresentada no ato da inscrição, bem como de voz em plataformas virtuais, por tempo indeterminado.
- 13.10.** As solicitações de esclarecimentos deverão ser atendidas pelo interessado no credenciamento no prazo estabelecido pelo Sesc/Acre, sob pena de descredenciamento.

14. ANEXOS

14.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- 14.1.1. **Anexo I** – Formulário de Inscrição;
- 14.1.2. **Anexo II** – Declaração de Representação;
- 14.1.3. **Anexo III** – Proposta de Serviço Artístico;
- 14.1.4. **Anexo IV** – Termo de uso de imagem;
- 14.1.5. **Anexo V** – Termo de Responsabilidade/Compromisso;
- 14.1.6. **Anexo VI** – Ficha Cadastral; e
- 14.1.7. **Anexo VII** – Declaração de Inexistência de Vínculo.

Rio Branco (AC), 05 de janeiro de 2022.

SETOR ARTÍSTICO E CULTURAL DO SESC-DR/AC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Pessoa Física

Nome completo:

RG:

CPF:

PIS/PASEP/NIT

Endereço completo:

Telefones:

E-mail:

Escolaridade:

MEI

Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI)

Nome completo:

RG:

CPF:

PIS/PASEP/NIT

Endereço completo:

Telefones:

E-mail:

Escolaridade:

Pessoa Jurídica

Nome do grupo/companhia/artista:

Nome do espetáculo/ performance/ intervenção/ show/ exposição:

Empresa responsável (PJ):

CNPJ:

Endereço:

Dados bancários pessoa jurídica

Representante legal da empresa:

Nome:

Cargo na empresa:

Profissão:

CPF:

RG:

Telefones para contato do representante legal:

Telefone:

E-mail do representante:

Declaro que estou de acordo com as informações citadas acima.

Local:

Data

Assinatura do responsável

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

Por este instrumento jurídico:

ARTISTA INDIVIDUAL OU ARTISTA 1.

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE PARA CONTATO: () _____

ASSINATURA: _____

ARTISTA 2 (SE FOR O CASO).

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE PARA CONTATO: () _____

ASSINATURA: _____

ARTISTA 3 (SE FOR O CASO).

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE PARA CONTATO: () _____

ASSINATURA: _____

LISTAR OS DEMAIS ARTISTAS (SE FOR O CASO)

Em conformidade com a Resolução Sesc nº 1252/2012, para todos os fins de direitos e obrigações, concedemos a presente **DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE** à ... (pessoa física ou jurídica, conforme o caso – vide observações abaixo), para fins de representação de artista individual ou do grupo artístico perante o Sesc/Acre, podendo a representante aqui constituída apresentar propostas, projetos culturais referentes a espetáculos artísticos, requerer, assinar contratos e outros instrumentos jurídicos similares, receber valores financeiros referentes à cachês artísticos, emitir notas fiscais e recibos de quitação, com recolhimento dos tributos previstos na legislação vigente.

Rio Branco-Acre, _____ de _____ de _____.

Observação: Dados do representante a serem preenchidos:

- se licitante representante for pessoa física:** Nome completo, brasileiro, (.../Profissão), RG nº ... (SSP/UF), CPF nº ..., residente e domiciliada à Rua ..., nº ..., bairro ..., na cidade (UF);
- se licitante representante for pessoa jurídica:** ... (nome da empresa produtor cultural), inscrita no CNPJ sob o nº ..., com sede à Rua ..., nº ..., bairro ..., na cidade (UF).

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

ANEXO III

PROPOSTA DE SERVIÇO ARTÍSTICO

Ao Sesc/AC,

Colocamos a disposição do Serviço Social do Comércio – Sesc/AC, a apresentação do (*título do show, espetáculo, apresentação, etc.*) _____ da Cia./ Grupo/Artista _____, para participação do Projetos----- do Sesc Acre, de acordo com o edital de credenciamento nº 001/2022.

Breve síntese da proposta/ Descrição do serviço (*até 500 caracteres*).

Valor da apresentação ou hora-aula: R\$

Forma de pagamento: Até 30 dias úteis após a emissão e entrega da nota fiscal.

Validade da proposta: 12 meses

Dados Bancários:

Correntista:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Contato:

Telefone/ e-mail

Rio Branco-Acre, _____ de _____ de _____.

Assinatura do responsável

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

ANEXO IV

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM **E DE VOZ**

Eu, _____, **AUTORIZO** em nome do grupo/artista (*inserir nome do grupo ou artista*), o uso de imagens **e de voz** em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas promocionais do Serviço Social do Comércio no Acre, sejam estas destinadas à divulgação ao público ou apenas para uso interno desta instituição seja em qualquer formato impresso e eletrônico.

Por esta ser a expressão da minha vontade como representante legal do grupo/artista (*inserir nome do grupo*) e com consentimento dos integrantes, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem **e voz** ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Rio Branco-Acre, _____ de _____ de _____.

Nome
RG
CPF

Observação: É obrigatória a emissão do Termo para cada integrante do grupo artístico (pessoa física).

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

ANEXO V

TERMO DE RESPONSABILIDADE / COMPROMISSO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF/MF nº _____, CNPJ _____ na condição de artista credenciado (a) pelo Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021 para seleção de propostas para a programação cultural anual 2022, da Administração Regional do Sesc no Acre, mediante o presente Termo de Responsabilidade, firmo total e exclusiva responsabilidade pelos equipamentos e materiais de minha propriedade abaixo relacionados e discriminados, por mim conduzidos para a _____/local de realização da ação, para utilização na exposição/espetáculo/show _____, abrangendo tal responsabilidade os encargos com seguros, fretes, embalagens, transportes, montagem, manuseio e desmontagem, durante todo o período de realização de _____, isentando a Administração Regional do Sesc no Acre de eventuais extravios e/ou danos, totais ou parciais, de ditos equipamentos e materiais, arcando, portanto, com todos os ônus e prejuízos porventura oriundos ou decorrentes, pelo que dou plena fé do teor deste instrumento, para todos os fins e efeitos de direito, que vai por mim assinado.

Relação discriminativa dos equipamentos e materiais:

Rio Branco-Acre, _____ de _____ de _____.


Assinatura do responsável

Observação: É obrigatória a emissão do Termo para cada proprietário de equipamentos e materiais.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

ANEXO VI

FICHA CADASTRAL

	SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO DEPARTAMENTO REGIONAL NO ESTADO DO ACRE FICHA CADASTRAL DE PRESTADOR DE SERVIÇO
DADOS PESSOAIS	
Nome: _____	
Data de Nascimento: ____/____/____	
Endereço: _____ Bairro: _____	
CEP _____ - _____	
Cidade: _____ UF _____ Tel.: _____	
Nacionalidade: _____	
Naturalidade: _____ UF _____	
Estado Civil: _____	
PIS/PASEP ou NIT: _____ Data Cad. ____/____/____	
CBO (classificação Brasileira de ocupação): _____	
Carteira de. Identidade _____ Órgão emissor _____ UF _____ Data ____/____/____	
CPF _____	
Nº Conta Bancária: _____ Agência: _____ Banco _____	

Rio Branco-Acre, ____ de _____ de _____.

PRESTADOR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

ANEXO VII

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE VÍNCULO

Eu,, carteira de Identidade RG nº e CPF nº DECLARO, sob penas da Lei, para os devidos fins de habilitação ao processo de credenciamento do Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022 que que não sou dirigente ou empregado do Sesc/Acre.

Rio Branco-Acre, _____ de _____ de _____.

assinatura